

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CNPJ: 04.092.714/0001-28

Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 3.296/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 326.000,00** (trezentos e vinte e seis mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, conforme abaixo discriminado:

A				В
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos
	25	FUNDO	MUN.	provenientes de Provável Excesso de Arrecadação vinculado a
		HABITAÇÃO	DE	repasse financeiro a ser efetuado pela Caixa Econômica Federal -
		INTERESSE SOCIAL		Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Contrato de Repasse
16.482.0028.1.0015		Construção	CASAS	nº. 383.890-54, no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil
		POPULARES		reais) em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da
02.14.00		TRANSF. DE C	ONVÊNIOS -	Lei 4.320/64.
		OUTROS		
693	3.3.90.39.00	Outros Serv	326.000,00	
		Terc Pessoa		
		Jurídica		
TOTAL				326.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de Provável excesso de arrecadação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS Procurador Geral do Município OAB/RO 6248